PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO Veja como obter atendimento no TRT da 5º Região

B83c Brasil. Tribunal Regional do Trabalho. (Região, 5)

Carta de serviços ao cidadão: melhorar a comunicação interna e externa e garantir os direitos da cidadania. / Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Secretaria de Gestão Estratégica. -- 1. ed. -- Salvador, 2019.

44 p.

Planejamento Estratégico Institucional – 2015/2020

- 1. Direito do trabalho 2. Justiça do Trabalho Brasil
- 3. Acesso à justiça I. Brasil. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Secretaria de Comunicação.
- II. Título.

CDU 347.998.4(81)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho DÉBORA MARIA LIMA MACHADO

CORREGEDORA

Desembargadora do Trabalho DALILA NASCIMENTO ANDRADE

VICE-CORREGEDORA

Desembargadora do Trabalho MARIZETE MENEZES CORRÊA

OUVIDORA

Desembargadora do Trabalho IVANA MÉRCIA NILO DE MAGALDI

ORGANIZAÇÃO

Secretaria de Gestão Estratégica

CAPA, IMPRESSÃO, FORMATAÇÃO E ENCADERNAÇÃO

Secretaria de Gestão Estratégica e Secretaria de Comunicação Social

COMPOSIÇÃO DO TRT5 - BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho Débora Maria Lima Machado

CORREGEDOR

Desembargadora do Trabalho Dalila Nascimento Andrade

VICE-CORREGEDORA

Desembargadora do Trabalho Marizete Menezes Corrêa

DESEMBARGADORES DO TRABALHO

Paulino César Martins Ribeiro
Ana Lúcia Bezerra Silva
Vânia Jacira Tanajura Chaves
Valtércio Ronaldo de Oliveira
Maria Adna Aguiar do Nascimento
Luiz Tadeu Leite Vieira

Yara Ribeiro Dias Trindade

Esequias Pereira de Oliveira

Nélia de Oliveira Neves

Maria das Graças Oliva Boness

Alcino Barbosa de Felizola Soares

Jéferson Alves Silva Muricy

Ivana Mércia Nilo de Magaldi

Luíza Aparecida Oliveira Lomba

Norberto Frerichs

Renato Mário Borges Simões

Edilton Meireles de Oliveira Santos

Humberto Jorge Lima Machado

Léa Reis Nunes de Albuquerque

Marcos Oliveira Gurgel

Margareth Rodrigues Costa

Luiz Roberto Peixoto de Mattos Santos

Washington Gutemberg Pires Ribeiro

Suzana Maria Inácio Gomes

JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA

Dorotéia Silva de Azevedo Mota Franklin Christian Gama Rodrigues

JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Firmo Ferreira Leal Neto

PRIMEIRA TURMA

Desembargador Luiz Roberto Peixoto de Mattos Santos - Presidente

Desembargador Marcos Oliveira Gurgel

Desembargadora Ivana Mércia Nilo de Magaldi

Desembargador Edilton Meireles de Oliveira Santos

Desembargadora Suzana Maria Inácio Gomes

SEGUNDA TURMA

Desembargador Renato Mário Borges Simões - Presidente

Desembargador Esequias Pererira de Oliveira

Desembargador Jéferson Alves Silva Muricy

Desembargadora Luíza Aparecida Oliveira Lomba

Desembargadora Margareth Rodrigues Costa

TERCEIRA TURMA

Desembargadora Yara Ribeiro Dias Trindade - Presidente

Desembargadora Vânia Jacira Tanajura Chaves

Desembargador Luiz Tadeu Leite Vieira

Desembargador Humberto Jorge Lima Machado

Desembargadora Léa Reis Nunes de Albuquerque

QUARTA TURMA

Desembargadora Ana Lúcia Bezerra Silva - Presidente

Desembargador Alcino Barbosa de Felizola Soares

Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira

Desembargadora Maria das Graças Oliva Boness

Juíza Convocada Eloina Maria Barbosa Machado

QUINTA TURMA

Desembargadora Maria Adna Aguiar do Nascimento - Presidente

Desembargador Paulino César Martins Ribeiro Couto

Desembargadora Nélia de Oliveira Neves

Desembargador Norberto Frerichs

Desembargador Washington Gutemberg Pires Ribeiro

http://www.trt5.jus.br/composicao

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DO TRT5

MISSÃO

Promover a justiça, no âmbito das relações de trabalho, de forma célere, efetiva e transparente, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

VISÃO

Ser reconhecida perante a sociedade como uma Justiça que prima pela excelência na prestação dos seus serviços.

ATRIBUTOS DE VALOR PARA A SOCIEDADE

- Acessibilidade
- Celeridade
- Ética
- Efetividade
- Inovação
- Modernidade
- Qualidade
- Transparência
- Equidade
- Valorização das Pessoas
- Responsabilidade Socioambiental

ÍNDICE

<u>1</u>	Ajuizamento da ação1	1
<u>1.1</u>	Ajuizamento da ação via Processo Judicial Eletrônico – PJe – TRT51	1
<u>1.2</u>	Ajuizamento da ação via atermação e Jus Postulandi	2
2	Consulta Processual1	4
<u>2.1</u>	Serviço de Acompanhamento Processual – PUSH TRT51	4
2.2	Consulta de Pautas de Audiência da Primeira Instância1	<u>5</u>
<u>2.3</u>	Consulta de Pautas de Julgamento da Segunda Instância1	6
3	Audiência e Sessão de Julgamento1	7
<u>3.1</u>	Audiência inicial e de instrução – Primeira Instância1	7
<u>3.2</u>	Sessão de Julgamento – Segunda Instância1	7
4	Protocolização de Petição e Juntada de Documentos1	8
<u>4.1</u>	Processo Físico – Petição Física1	8
<u>4.2</u>	Processo Físico – Petição e-DOC	9
<u>4.3</u>	Processo Eletrônico — Petição via PJe ou e-SAMP2	0
<u>4.4</u>	Retirada do Processo Físico2	1
<u>5</u>	Consulta de Precatório e Requisição de Pequeno Valor2	<u>2</u>
6	Verificação de Assinaturas2	<u>2</u>
<u>7</u>	Certidões2	<u>3</u>
<u>7.1</u>	Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)2	3
<u>7.2</u>	Certidão de Comparecimento2	4
<u>7.3</u>	Certidão de Trânsito em Julgado2	4
74	Certidão Negativa de Déhito Trahalhista	5

8	Guia Recursal e Valores Limites de Depósito	26
9	Tabelas de Atualização de Débitos Trabalhistas	27
<u> 10</u>	Diário Oficial Eletrônico – TRT5	27
<u>11</u>	Núcleo Permanente de Métodos Consensuais e Solução de Conflitos	28
<u> 12</u>	Arquivo Geral	30
<u>13</u>	Plantão Judiciário	31
<u> 14</u>	Serviços de Comunicação e Informação	32
<u>14.1</u>	Consulta de Jurisprudência do TRT5 (Acórdão, Súmulas, entre outros)	32
<u>14.2</u>	<u>Parametera Biblioteca Biblioteca</u>	32
<u>14.3</u>	<u> Memorial da Justiça do Trabalho – TRT5</u>	33
<u>14.4</u>	Portal Eletrônico do TRT5	34
<u>14.5</u>	5 Dia do Cidadão	34
<u>14.6</u>	S Ouvidoria	35
<u>14.7</u>	7 <u>Corregedoria Regional</u>	36
<u> 15</u>	Perguntas e respostas mais frequentes sobre o funcionamento da Justiça do Traba	alho. 37
<u> 16</u>	Demais Serviços e Informações	40
<u> 17</u>	Órgãos Relacionados à Justiça do Trabalho	41
<u>17.1</u>	<u> Tribunal Superior do Trabalho</u>	41
<u>17.2</u>	2 Ministério Público do Trabalho	41
17.3	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego	41

1 Ajuizamento da ação

1.1 Ajuizamento da ação via Processo Judicial Eletrônico - PJe - TRT5

Atualmente a distribuição de Ações Trabalhistas ocorre apenas através do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, sistema automatizado que trata de toda a tramitação do processo judicial eletrônico trabalhista (PJe).

No ambiente do PJe não são mais necessários deslocamentos dos interessados para consultas ou retirada de autos da Secretaria, visto que todos os documentos ficam inteiramente disponíveis às partes por meio do sistema.

Formas de acesso

Exclusivamente por meio eletrônico - portal do Pje: http://portalpje.trt5.jus.br/
Outras dúvidas podem ser tiradas nos números:

Advogados: Central de Auto-Atendimento - (71) 3284-6916 ou ainda através do Núcleo de Suporte Operacional ao PJE (Nusop) por telefone (71) 3284-6777 ou e-mail nusop@trt5.jus.br

<u>Peritos</u>: Através da Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância por telefone (71) 3284-6810 / 6811 ou e-mail <u>scj1@trt5.jus.br</u>

Horário

Vinte e quatro horas durante todos os dias da semana pelo Portal e pela Central de Atendimento 0800. As demais formas de acesso deverão seguir o horário de expediente local.

Requisitos

Advogados, peritos e partes que necessitem praticar atos processuais devem possuir acesso à internet, utilização do navegador Firefox, certificação digital e o prévio cadastramento perante os órgãos da Justiça do Trabalho.

Visando aumentar a segurança dos usuários, é preciso que o interessado realize o seu registro junto a todos os Tribunais em que deseje atuar, pois apesar de o PJe ser um modelo único adotado em todo país, os seus cadastros ocorrem de forma regionalizada.

A peça inicial deve estar em formato de arquivo PDF - A e conter a identificação completa e qualificação dos litigantes (Endereço, CTPS, RG, Contrato Social, CPF ou CNPJ), cópias de eventuais documentos que fundamentem o pedido e instrumento de procuração no caso de o autor estar sendo representado por advogado.

Importante destacar que, mesmo permitida ao cidadão, na Justiça do Trabalho, a capacidade de postular perante as instâncias judiciárias as suas pretensões, sem o acompanhamento de advogado, ressaltamos, entretanto, a importância de se buscar assistência judiciária junto aos seus sindicatos, na forma do art. 592 da CLT.

A Ciência da Parte Autora para realização da audiência inicial é imediata. Ao final do cadastramento o sistema informa ao usuário o local e a data da audiência inicial, não sendo necessária a notificação da parte autora.

O público em geral tem acesso às informações processuais através do item 'Consulta' disponível no mesmo portal e sem a necessidade de certificação digital ou cadastro prévio, porém de forma limitada.

1.2 Ajuizamento da ação via atermação e Jus Postulandi

Descrição

O jus postulandi, ajuizamento da ação diretamente pela parte e sem o acompanhamento de advogado, vigora na Justiça do Trabalho, mas diante da complexidade existente no atual sistema processual trabalhista e no direito processual do trabalho, o Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, art. 131, III, recomenda que o usuário seja orientado de forma imparcial e pormenorizada sobre todos os fatos apresentados, bem como acerca de todas as possibilidades de prestação de assistência pela OAB, bem assim pela possibilidade de buscar o auxílio do sindicato da sua categoria ou Núcleos de Práticas Jurídicas.

De todo modo, a reclamação feita pelo interessado, com a transcrição dos fatos narrados, apesar de desaconselhada, poderá será realizada pelos servidores da Coordenadoria de Atendimento ao público, no térreo do Fórum do Comércio, ou nas sedes da Justiça do Trabalho no interior da Bahia.

Dias e horário de funcionamento

As Varas do Trabalho e os setores de Protocolo têm horário de funcionamento das 9 às 17 horas, de segunda a sexta.

O endereço das Varas do Trabalho do TRT5 com as jurisdições poderá ser consultado no site do Regional, link: http://www.trt5.jus.br/varas

Requisitos

Ser pessoa física ou jurídica; estar acompanhada do responsável quando se tratar de menor. Além disso, o cidadão deve estar portando documento de identificação com foto (CTPS, RG, CNH) e CPF; cópia de todos os documentos relativos à reclamação, como, por exemplo, comprovantes de pagamento ou contracheques, guias do termo de rescisão de contrato de trabalho (TRCT), Requerimento do Seguro Desemprego (SD) e Comunicação de Dispensa (CD), atestados ou laudos médicos, extratos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidão de nascimento de filhos menores e contrato social, se for pessoa jurídica, entre outros que reconhecer necessário.

Outras etapas do serviço

No caso de prestação de informações ou orientações, o cidadão é atendido por um dos servidores disponíveis; se o assunto não for de competência da Justiça do Trabalho, ele é encaminhado ao órgão competente. Ajuizada a ação, o processo é distribuído a uma das Varas do Trabalho do Fórum Trabalhista correspondente ou Vara do Trabalho da respectiva cidade, ficando o reclamante ciente do local, data e horário da realização da audiência.

2 Consulta Processual

Descrição

Permite ao cidadão consultar o andamento e parte dos documentos integrantes

dos processos físicos (de Primeira e Segunda Instâncias), exceção feita aos que correm

em segredo de justiça, pois ficam restritos aos litigantes e seus procuradores.

Formas de acesso

Por meio eletrônico e também pelo aplicativo TRT5-Mobile disponibilizado para

celulares e -tablets vinte e quatro horas durante todos os dias da semana. Pessoalmente

no Núcleo de Informação e Atendimento ao Público, na Capital, ou no balcão de

atendimento da unidade judiciária onde tramita o processo, no Interior, no horário de

expediente local.

Portal: http://www.trt5.jus.br/portal-consulta-processos

Horário

Eletronicamente, vinte e quatro horas durante todos os dias da semana.

Pessoalmente durante o expediente local.

Requisitos

No caso de consulta eletrônica, é preciso apenas o acesso à internet.

Pessoalmente, deve comparecer à unidade judiciária munido de documento de

identificação com foto.

2.1 Serviço de Acompanhamento Processual – PUSH TRT5

Descrição

O serviço TRT Push é disponibilizado pelo TRT da 5ª Região visando agilizar e

otimizar o acesso às informações processuais. Uma vez cadastrado, o usuário do TRT

Push poderá indicar os processos que tem interesse em acompanhar, e, sempre que

houver um novo andamento, receberá por meio do correio eletrônico o extrato do

processo.

Formas de acesso

Exclusivamente por meio eletrônico.

Portal: http://www.trt5.jus.br/push

Horário

Vinte e quatro horas durante todos os dias da semana.

Requisitos

Faz-se necessário acesso à internet e o prévio cadastramento no sistema.

2.2 Consulta de Pautas de Audiência da Primeira Instância

Descrição

Permite o acesso do cidadão às pautas de audiência dos processos físicos e

eletrônicos dos órgãos de primeira instância.

Formas de acesso

Por meio eletrônico ou pessoalmente no balcão de atendimento das Varas

Trabalhistas.

Portal: http://www.trt5.jus.br/pautas (item 'Audiências – 1ª Instância')

Além disso, o TRT5 convida você, cidadão, a experimentar nosso aplicativo TRT5-

Mobile (disponível nas plataformas Android e IOS) que permite a consulta e a

sincronização de audiências com calendários de dispositivos móveis.

Horário

Vinte e quatro horas durante todos os dias da semana no caso da consulta

eletrônica ou no horário de expediente local.

Requisitos

Comparecer à unidade judiciária munido de documento de identificação. No caso

de consulta eletrônica, é preciso apenas o acesso à internet.

2.3 Consulta de Pautas de Julgamento da Segunda Instância

Descrição

Permite o acesso do cidadão às pautas de julgamento dos processos físicos e

eletrônicos dos órgãos de segunda instância.

Formas de acesso

Por meio eletrônico ou pessoalmente no balcão de atendimento das Turmas e do

Tribunal Pleno.

Portal: http://www.trt5.jus.br/pautas (item 'Sessões – 2º Instância')

Horário

No horário de expediente forense ou vinte e quatro horas durante todos os dias

da semana no caso da consulta eletrônica.

Requisitos

Comparecer à unidade judiciária munido de documento de identificação. No caso

de consulta eletrônica, é preciso apenas o acesso à internet.

3 Audiência e Sessão de Julgamento

3.1 Audiência inicial e de instrução - Primeira Instância

Descrição

A audiência inicial pretende, primeiramente, a solução do litígio mediante o acordo entre as partes, sendo obrigatória a sua proposição. Havendo a conciliação, o juiz determinará a lavratura do termo de acordo, no qual conterão o valor, o prazo e as demais condições para seu cumprimento.

A instrução processual acontece quando os litigantes não conciliam, podendo ocorrer em ato contínuo à tentativa inicial de acordo ou em audiência própria. Na instrução, as partes e testemunhas prestam depoimentos e fornecem as evidências que darão suporte para a decisão do Juiz sobre o caso.

Formas de acesso

Pessoalmente.

Horário

Audiência Inicial - data e horário designados por ocasião do ajuizamento da ação. Audiência de Instrução - data e horário designados na audiência inicial.

Requisitos

As partes litigantes devem comparecer à audiência no dia e horário indicados, portando documentos de identificação, não sendo tolerados atrasos.

As audiências são públicas, exceto nos casos de segredo de justiça, sendo de livre acesso aos demais interessados.

3.2 Sessão de Julgamento – Segunda Instância

Descrição

São as sessões de julgamento dos órgãos colegiados – Turmas e Tribunal Pleno.

Formas de acesso

Pessoalmente.

Horário

Obedece aos horários e às pautas previamente divulgadas.

Requisitos

As sessões são públicas, sendo de livre acesso aos interessados. Caso pretenda apresentar sustentação oral, o procurador deve estar devidamente habilitado nos autos e previamente inscrito para tal ato, por meio do endereço eletrônico: http://www.trt5.jus.br/sustentacao-oral

4 Protocolização de Petição e Juntada de Documentos

Descrição

É o ato praticado com o objetivo de requerer, contestar, instruir, impulsionar ou juntar documentos para melhor esclarecer os fatos narrados ao longo da instrução processual e durante a fase de execução.

4.1 Processo Físico – Petição Física

Formas de acesso

Pessoalmente ou mediante procurador nos balcões de atendimento dos Protocolos ou nas Varas Trabalhistas do Interior, quando se tratar de Varas únicas. Horário

Horário do expediente local.

Requisitos

Apresentação de petição ou recurso judicial devidamente assinado e indicando,

de forma explícita, o número do processo e a vara a que se refere, salvo se não vinculada

a processo específico. É vedado o envio de petições relativas a processos de outra

jurisdição.

Prazo

Imediato.

4.2 Processo Físico – Petição e-DOC

Descrição

O sistema e-DOC permite que o usuário remeta eletronicamente documentos

referentes aos processos físicos que tramitam nas Varas do Trabalho do Interior, por

meio de Internet, sem a necessidade da apresentação posterior dos documentos

originais.

Formas de acesso

Exclusivamente por meio eletrônico.

Portal: http://www.trt5.jus.br/edoc

Horário

Vinte e quatro horas durante todos os dias da semana.

Requisitos

Faz-se necessário acesso à internet, assinatura digital e o prévio cadastramento

perante os órgãos da Justiça do Trabalho. Apresentação de petição ou recurso judicial

em formato PDF - em tamanho máximo de 02 Megabytes - devidamente assinado e

indicando, de forma explícita, o número do processo e a vara a que se refere, salvo se

não vinculada a processo específico. É vedada ao usuário a remessa fracionada em

vários arquivos e o envio de petições relativas a processos de outra jurisdição

(Provimento TRT5 GP 02/2012, de 25/07/2012).

Prazo

Imediato. O lançamento no sistema ocorre em até 24 horas após a impressão da

petição.

4.3 Processo Eletrônico – Petição via PJe ou e-SAMP

Descrição

Todas as petições referentes aos processos eletrônicos serão encaminhadas

através do respectivo portal, por meio de Internet, via de regra sem a necessidade da

apresentação posterior dos documentos originais.

O peticionamento via e-SAMP ou PJe contempla tão somente os processos em

trâmite no TRT da 5ª Região. Caso os autos estejam em julgamento no TST, as petições

devem ser encaminhadas pelos meios disponibilizados por esse Tribunal uma vez que

não há comunicação entre os sistemas operacionais.

Formas de acesso

Exclusivamente por meio eletrônico, através do portal:

Portal PJe: http://portalpje.trt5.jus.br/

Portal e-SAMP: https://aplicacoes.trt5.jus.br/esamp/

Requisitos

Advogados, peritos e partes que necessitem praticar atos processuais devem possuir acesso à internet, utilização do navegador Firefox, certificação digital e o prévio cadastramento perante os órgãos da Justiça do Trabalho. Os arquivos juntados devem estar devidamente identificados, ordenados e em formato PDF - A.

4.4 Retirada do Processo Físico

Descrição

Permite a retirada do processo físico da Secretaria da unidade judiciária em que tramita para uma análise mais detalhada de petições e documentos juntados.

Formas de acesso

Por intermédio de advogado, no balcão de atendimento da unidade judiciária.

Horário

Horário do expediente forense.

Requisitos

Ser advogado ou estagiário em direito, devidamente credenciado (carteira da OAB válida), que esteja constituído nos autos ou com substabelecimento a ser juntado no ato, passado por advogado já habilitado; ser funcionário de Órgãos Públicos, devidamente credenciados e constantes de ofícios recebidos no TRT. Os litigantes têm livre acesso aos autos processuais no interior das Secretarias, sendo vedada a sua retirada.

5 Consulta de Precatório e Requisição de Pequeno Valor

Descrição

Precatório é a requisição de pagamento expedida pelo Judiciário para cobrar da União, Estados ou Municípios, assim como de autarquias e fundações, os valores devidos após condenação judicial definitiva.

A RPV (Requisição de Pequeno Valor) é uma espécie de procedimento criado para dar mais agilidade ao pagamento da dívida.

Contra a União, o valor da RPV não pode ultrapassar 60 salários mínimos; contra os Estados, 40 salários mínimos, e contra os Municípios, 30 salários mínimos.

Formas de acesso

Pessoalmente no balcão da Seção de Movimentação de Precatórios, Bloco B do Edf. Coqueijo Costa, ou por meio eletrônico: http://www.trt5.jus.br/contas-publicas

Horário

Vinte e quatro horas durante todos os dias da semana no caso do atendimento eletrônico. Na Secretaria de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

Requisitos

Comparecer na Secretaria de Coordenação Judiciária de 2ª Instância munido de documento de identificação. No caso de consulta eletrônica é preciso apenas o acesso à internet.

6 Verificação de Assinaturas

Descrição

Permite ao cidadão verificar a autenticidade das assinaturas emitidas eletronicamente no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Formas de acesso

Exclusivamente por meio eletrônico.

Portal: http://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos

Horário

Vinte e quatro horas durante todos os dias da semana.

Requisitos

Faz-se necessário acesso à internet.

7 Certidões

7.1 Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)

Descrição

Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) contra uma determinada pessoa física ou jurídica é a relação de todos os processos ativos da jurisdição, independente de julgamento ou fase processual. A extração é regulamentada pelo Ato da Presidência

TRT5 nº 111/2019, de 2/5/2019.

Formas de acesso

Gratuitamente, através do link https://www.trt5.jus.br/certidoes. Nos casos em que o sistema apresentar indisponibilidade e houver urgência, a certidão também pode ser solicitada na Coordenadoria de Atendimento ao Público, em Salvador, nos Núcleos de Apoio às Varas do Trabalho do interior ou nas Varas do Trabalho no horário de expediente. A expedição por unidade judiciária do TRT5 implica a cobrança de emolumentos em Guia de Recolhimento da União (GRU – http://www.trt5.jus.br/guias).

7.2 Certidão de Comparecimento

Descrição

Certidão informativa sobre o local e o horário previsto de início e o de efetivo término da audiência. Formaliza o período em que o cidadão esteve à disposição da Justiça do Trabalho.

Formas de acesso

Pessoalmente na unidade judiciária que o convocou.

Horário

Horário de expediente local.

Requisitos

Comparecimento do interessado à audiência no local e horário previamente designado. A certidão de comparecimento é gratuita.

Prazo

Imediato.

7.3 Certidão de Trânsito em Julgado

Descrição

É o documento oficial que atesta o decurso de prazo sem a interposição de recurso contra a última decisão proferida no processo.

Formas de acesso

Pessoalmente ou mediante portador nos balcões de atendimento das unidades judiciárias.

Horário

Horário de expediente local.

Requisitos

Apresentar na unidade judiciária o respectivo requerimento.

Prazo

Em até quarenta e oito horas.

7.4 Certidão Negativa de Débito Trabalhista

Descrição

Permite ao cidadão consultar as pessoas físicas e jurídicas que são ou não devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva com base no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Conforme a Lei 12.440/11, sua apresentação é indispensável na participação em licitações públicas. A Certidão Negativa de Débito Trabalhista é gratuita e validada no site do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Forma de acesso

Por meio eletrônico no Portal: http://www.tst.jus.br/certidao/

O TRT5 fornece Certidão Negativa de processos em execução por meio de solicitação física do interessado, mediante apresentação de guia de recolhimento, quando será certificada a existência de ações trabalhistas em execução em nome da parte solicitante. Para processos de competência originária da 1º instância, o requerimento deve ser apresentado no Núcleo de Informação e Acompanhamento Processual, na Rua Miguel Calmon, 285, Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, Comércio - 40.015-901 - Salvador/BA. Para as ações originárias de 2º instância, o requerimento deve ser apresentado na Seção de Sorteios, localizado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré - CEP 40.055-010, Salvador-BA.

Horário

Vinte e quatro horas durante todos os dias da semana por meio eletrônico no Portal.

Nas unidades do TRT5 supracitadas, das 8 às 17 horas.

Requisitos

Faz-se necessário acesso à internet.

Apresentação de guia de recolhimento para retirar no TRT5.

Prazo

Imediato.

8 Guia Recursal e Valores Limites de Depósito

Descrição

Permite ao usuário o preenchimento e impressão da GRF Web que é o instrumento de recolhimento dos depósitos recursais no âmbito da Justiça do Trabalho, sendo de responsabilidade da parte interessada efetuar seu correto preenchimento. Os valores limite de depósito são atualizados anualmente pelo TST.

Formas de acesso

Exclusivamente por meio eletrônico:

http://www.grfrecursal.caixa.gov.br/sisfg/pages/sfg/recursal/iniciar.jsf (emissão)

http://aplicacao.tst.jus.br/dspace/bitstream/handle/1939/65641/2015 ato0397.

pdf?sequence=1 (valores)

Horário

Vinte e quatro horas durante todos os dias da semana.

Requisitos

Faz-se necessário acesso à internet.

9 Tabelas de Atualização de Débitos Trabalhistas

Descrição

Permite o acesso aos índices de correção mensais para atualização dos débitos

trabalhistas.

Formas de acesso

Exclusivamente por meio eletrônico.

Portal: http://www.csjt.jus.br/atualizacao-monetaria

Horário

Vinte e quatro horas durante todos os dias da semana.

Requisitos

Faz-se necessário acesso à internet.

10 Diário Oficial Eletrônico – TRT5

Descrição

Permite o acesso do cidadão às publicações dos atos administrativos e

jurisdicionais do Tribunal Regional do Trabalho da 5º Região.

Formas de acesso

Exclusivamente por meio eletrônico.

Portal: http://www.trt5.jus.br/diario

Horário

Vinte e quatro horas durante todos os dias da semana.

Requisitos

Faz-se necessário acesso à internet.

11 Núcleo Permanente de Métodos Consensuais e Solução de Conflitos

Descrição

Compete ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais e Solução de Conflitos mediar e conciliar os conflitos em andamento na primeira instância da Justiça do Trabalho da 5ª Região, em colaboração com as Varas do Trabalho, realizando audiências de conciliação nas fases de execução, além das atribuições previstas no art. 7º da Resolução nº. 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça (com alteração da Emenda 001/2013) e Código de Ética dos Conciliadores e Mediadores Judiciais.

Nos processos em Primeiro Grau, a conciliação será requerida ao Juiz condutor do processo, que poderá encaminhar ao Núcleo a solicitação, ou diretamente, através de petição de qualquer das partes.

Cejusc

O Centro de Conciliação da Justiça do Trabalho – Cejusc TRT5 – é uma estrutura equiparada a uma unidade judiciária, que desenvolve trabalhos correlatos à política de autocomposição. Juízes supervisores e servidores utilizam técnicas avançadas de mediação, mostrando às partes envolvidas em conflitos que chegar a um consenso por meio do diálogo pode ser mais vantajoso.

Os CEJUSCs de 1º e 2º Graus são criados e coordenados pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, nos termos da Resolução 174/2016, de 30 de setembro de 2016 do CSJT, e do Ato nº 197/2017, de 08 de junho de 2017, do Tribunal Regional do Trabalho da 5º Região, sendo geridos por Juízes Coordenadores.

Em Salvador, o CEJUSC de 1º Grau foi inaugurada no dia 21 de maio de 2018,

tendo pautas regulares a partir de 4 de junho do mesmo ano. Com capacidade para

atender quatro mil pessoas e realizar mil audiências por mês, conta com oito salas de

conciliação e uma secretaria, no andar térreo do Fórum do Comércio.

As Varas do Trabalho de Salvador participam do Cejusc por adesão, podendo

remeter processos judiciais eletrônicos (PJe) para tentativa de acordo, seja na fase de

conhecimento, de liquidação ou de execução.

Formas de acesso

Para o agendamento de uma audiência existem dois modos:

1. Por intermédio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no

endereço eletrônico (https://cejusc.trt5.jus.br/solicitacao-audiencia).

2. Por meio de solicitação formulada, presencialmente, na sede do Cejusc. Neste

caso, o interessado deverá comparecer ao Cejusc munido do documento de

identificação pessoal (cédula de identidade, CPF, carteira de motorista ou carteira de

identificação profissional), e do número do processo judicial em curso.

As demandas recebidas serão analisadas pela Secretaria do Cejusc, a fim de se

verificar se poderão ser solucionadas no âmbito do órgão.

Acolhida a demanda, será agendada a audiência de conciliação e o Cejusc

expedirá notificação às partes, informando-as sobre o local, a data e o horário da

tentativa conciliatória. Caso a audiência seja inaugural, em processos de rito ordinário, a

ausência das partes poderá implicar em arquivamento (ausência do reclamante) ou

revelia e aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato (reclamado)

Na data e no local previamente definidos, um conciliador conduzirá a tentativa

de conciliação entre os interessados e, se estes chegarem a um acordo, lavrará o

respectivo termo, o qual será submetido à homologação pela autoridade judicial

competente.

Portal: https://cejusc.trt5.jus.br/

Cejusc 1

Horário de funcionamento: segunda a sexta, das 9 às 17 horas

Endereço: Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira - Rua Miguel Calmon,

285, Térreo, Comércio. 40015-901- Salvador-Ba. Térreo.

Telefone: (71) 3284-6187 / 6188 / 6189

Email: Cejusc1@trt5.jus.br

Juízo de Conciliação de Segunda Instância (JC2)/Cejusc 2

Horário de funcionamento: segunda a sexta, das 9 às 17 horas

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121, Edifício Ministro Coqueijo Costa, 4º

Andar, Bl. B

Telefone: (71) 3319-7415 / 7847 / 7846

Fax: (71) 3319-7772

Email: scp@trt5.jus.br

12 Arquivo Geral

Descrição

É a unidade administrativa responsável pela guarda definitiva dos processos

arquivados.

Formas de acesso

A solicitação de acesso aos processos arquivados em definitivo pode ocorrer

tanto através de pedido de desarquivamento dirigido à unidade judiciária pela qual

tramitou a ação trabalhista – e para onde o processo será remetido para consulta – ou

diretamente aos setores de Protocolo.

Horário

Horário de atendimento nas unidades judiciárias das 09 às 17 horas.

13 Plantão Judiciário

Descrição

O serviço de plantão judiciário funciona em regime de revezamento de servidores e magistrados, para atender aos pedidos, procedimentos, ações ou medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direito e/ou assegurar a liberdade de locomoção bem como solicitações de providências administrativas que requeiram solução inadiável. Abrange todas as unidades judiciárias do TRT da 5ª Região.

Formas de acesso

No item "Plantões Judiciários" (aba "Capital-2ª instância" ou "Capital-1ª instância" do Portal) constarão as escalas de plantão, a identificação do magistrado e dos servidores plantonistas, o período de abrangência e números telefônicos para contato.

Portal: http://www.trt5.jus.br/plantoes

As escalas também são disponibilizadas no Diário Oficial por meio de portarias publicadas.

Horário

Funciona nos dias em que não há expediente forense regular em sistema de sobreaviso no horário das 8 às 18 horas.

Requisitos

Garantia de direito mediante decisão urgente e inexistência de expediente forense no dia do pedido.

14 Serviços de Comunicação e Informação

14.1 Consulta de Jurisprudência do TRT5 (Acórdão, Súmulas, entre outros)

Descrição

Acórdão é a decisão proferida por órgão colegiado de um Tribunal. Sua pesquisa

pode ser filtrada por assunto, órgão julgador ou por relator, sendo também possível a

sua limitação temporal e por tipo de processo – físico ou eletrônico.

Súmula é um enunciado que consolida e exterioriza os entendimentos adotados

reiteradas vezes por um Tribunal a respeito de um tema jurídico específico, com a

finalidade de tornar pública a jurisprudência e promover a uniformidade entre as

decisões judiciais.

Formas de acesso

Por meio eletrônico ou pessoalmente no balcão de atendimento da biblioteca.

Portal: http://www.trt5.jus.br/jurisprudencia

Horário

Vinte e quatro horas durante todos os dias da semana no caso do atendimento

eletrônico ou no horário de expediente forense.

Requisitos

Faz-se necessário acesso à internet.

14.2 Biblioteca

Descrição

A Biblioteca Ministro Coqueijo Costa tem como missão disponibilizar aos usuários

informação jurídica, através de pesquisas, consultas e empréstimos de legislação e obras

de doutrina, de modo a contribuir para o desenvolvimento profissional e cultural.

O empréstimo de livros é permitido aos juízes, servidores e estagiários deste

Regional, desde que previamente inscritos no sistema informatizado da Biblioteca. Aos

advogados, acadêmicos de direito e público em geral é facultada a consulta interna e

utilização do espaço de leitura, devendo os usuários, externos e internos, observarem as

normas estabelecidas no Regulamento Interno.

Formas de acesso

Pessoalmente no balcão de atendimento da unidade, localizado na Rua do

Cabral, 121, Nazaré, Sede Administrativa, 3º andar, em Salvador-BA, por meio eletrônico

através do e-mail biblioteca@trt5.jus.br, por meio telefônico, pelo número (71) 3319-

7425, fax, pelo número (71) 3319-7421 ou por meio eletrônico.

Portal: http://biblioteca.trt5.jus.br/

Horário

A Biblioteca permanecerá aberta para atendimento aos usuários, nos dias de

expediente normal do Tribunal, durante o horário compreendido das 8 às 17 horas.

14.3 Memorial da Justiça do Trabalho – TRT5

Descrição

Espaço reservado à preservação da história do TRT da 5ª Região, onde são

encontrados documentos antigos, mobiliário e fotografias que contam a trajetória da

Justiça do Trabalho no âmbito do TRT5.

Formas de acesso

Pessoalmente no térreo do Edf. Ministro Coqueijo Costa, Rua Bela Vista do

Cabral, 121, Nazaré, em Salvador-BA ou por meio eletrônico.

Portal: http://www.trt5.jus.br/memorial

Horário

O Memorial permanecerá aberto para atendimento aos usuários, nos dias de

expediente normal do Tribunal, durante o horário compreendido das 13 às 17 horas.

14.4 Portal Eletrônico do TRT5

Descrição

É o portal de acesso ao Tribunal Regional do Trabalho da 5º Região na internet.

Através dele, é disponibilizada ao público em geral uma série de informações

pertinentes às atividades desenvolvidas pelo Órgão, além de outras notícias de interesse

da sociedade.

Formas de acesso

Exclusivamente por meio eletrônico.

Portal: http://www.trt5.jus.br/

14.5 Dia do Cidadão

Descrição

É o canal direto de comunicação entre a sociedade e a administração do TRT5,

atendendo a uma das diretrizes do planejamento estratégico do Regional. O projeto é

realizado em parceria com a Coordenadoria de Projetos Especiais do TRT5.

Formas de acesso

O agendamento se dará exclusivamente por por meio telefônico, através do

número (71) 3319-7667, das 08 às 15h e 30min.

14.6 Ouvidoria

Descrição

A Ouvidoria do TRT 5ª Região objetiva assegurar um canal de comunicação eficiente, ágil e transparente entre o cidadão, os servidores e a administração deste Regional.

Ao utilizar os serviços da Ouvidoria, o cidadão tem a oportunidade de expressar suas expectativas e impressões, através do envio de denúncias, reclamações, críticas, elogios, pedidos de informação ou sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos magistrados, servidores e órgãos da Instituição, objetivando dar efetividade aos processos, oportunizando a melhoria nos serviços e nível de excelência na prestação jurisdicional. A Ouvidoria também acolhe os pedidos relacionados a Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527/2011).

Formas de acesso

Através do Formulário Eletrônico disponível no site http://www.trt5.jus.br/ouvidoria

Outras Opções

Pessoalmente na Sala da Ouvidoria, de 2ª a 6ª feira das 08 às 17 horas, por meio telefônico pelos números (71) 3284-6880 / 3284-6881 / 3284-6882, por meio eletrônico através do e-mail: ouvidoria@trt5.jus.br ou ainda através de carta enviada ao Serviço de Ouvidoria do TRT da 5ª Região no endereço: Rua Miguel Calmon, 285, Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, Comércio - 40.015-901 - Salvador/BA.

Requisitos

As mensagens enviadas à Ouvidoria não podem ser anônimas (CF/88, art. 5º, IV). É fundamental que você se identifique e informe seus dados, inclusive para que possa receber a resposta da sua manifestação. Não se preocupe, o sigilo é garantido.

Não serão analisadas as reclamações, denúncias e sugestões referentes a órgãos fora da competência do TRT da 5ª Região; consultas sobre direitos trabalhistas; demandas para as quais existam medidas judicial ou administrativa específicas; reclamações sobre atos ou decisões de natureza jurisdicional, conforme Regulamento Geral da Ouvidoria, parágrafo único do art. 9º.

14.7 Corregedoria Regional

Descrição

A atuação da Corregedoria e da Vice-Corregedoria encontra-se regulamentada nos Capítulos XI e XII do Regimento Interno do Tribunal Regional da 5ª Região.

Sua missão é promover a uniformização dos procedimentos, de forma a fomentar um trabalho mais coerente e sintonizado com os ideais de justiça.

A função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente sobre todas as atividades desenvolvidas pelas Varas do Trabalho e Departamentos de Apoio deste Regional.

O compromisso com a efetividade da prestação jurisdicional é, sem dúvida, o maior objetivo da Corregedoria, buscando sempre o aperfeiçoamento de todos os envolvidos, procurando, na medida do possível, inovar a maneira de realizar as correições, para torná-las mais condizentes à nova realidade do processo judicial eletrônico.

Para tanto, a marca registrada da Corregedoria Regional é a ação pedagógica, sem perder de vista a melhoria das condições de trabalho dos servidores do TRT da 5ª Região, como um todo. Todos os servidores são convidados a se tornarem sujeitos deste empreendimento, prestando sua colaboração de forma ativa, de maneira que todas as transformações beneficiem não somente a instituição, mas a sociedade como um todo.

Formas de acesso

Pessoalmente (com agendamento prévio) na Secretaria da Corregedoria Regional, no 1º andar do Edf. Ministro Coqueijo Costa, Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, em Salvador-BA, pelo endereço eletrônico <u>corregedoria@trt5.jus.br</u>, por meio telefônico através dos números (71) 3219-7018 / 7019 / 7020 / 7714 / 7722, das 8 às 17h, de segunda a sexta-feira ou ainda por meio eletrônico no portal: http://corregedoria.trt5.jus.br/.

15 Perguntas e respostas mais frequentes sobre o funcionamento da Justiça do Trabalho

QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SE FAZER UMA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA?

- Se o reclamante possui CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) assinada: CTPS,
 CPF, RG e contracheque com os valores da remuneração atualizados.
- Se o reclamante não possui CTPS assinada: CTPS, RG, CPF.
- Se necessário: Convenção Coletiva; Acordo Coletivo de Trabalho; Termo de Conciliação
 Prévia; Extrato do FGTS, folhas de frequência.

COMO POSSO COMPROVAR VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

- Por meio de provas documentais: CTPS, contracheques, recibos e outros.
- Por meio de provas testemunhais: testemunhas que tenham conhecimento do trabalho realizado.
- Por meio de perícia: comprovação de assinatura e outros.

O TRABALHADOR PODE PEDIR A LIBERAÇÃO DO FGTS SEM A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA?

 Sim, em caso de dispensa sem justa causa; mas também pode fazer acordo na Justiça do Trabalho.

PODE-SE PROCURAR A JUSTIÇA DO TRABALHO SÓ PARA FAZER OS CÁLCULOS TRABALHISTAS?

Deve-se procurar as Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego. Em Salvador está localizada na Rua Ewerton Visco, nº190, Edifício Boulevar Financeiro, Caminho das Árvores. CEP: 41.820-022. Próximo à Avenida Tancredo Neves - Atrás do shopping Sumaré. Telefone: (71) 3329-8400

QUANTO TEMPO O TRABALHADOR DEMITIDO TEM PARA RECLAMAR SEUS DIREITOS?

 O empregado, seja urbano ou rural, tem até dois anos depois da data em que foi demitido para entrar com a reclamação trabalhista.

QUAIS OS MOTIVOS MAIS FREQUENTES PARA SE FAZER UMA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA?

- A demissão do empregado, com negativa da parte do empregador em pagar os direitos trabalhistas devidos (férias, aviso prévio, horas extras, salários, etc.)
- O empregador não cumpriu o contrato de trabalho (pagamento de salário, hora extra, não recolhimento do FGTS, etc.)

QUANDO O EMPREGADOR PODE FAZER UMA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA?

 Quando o empregado se nega a receber seus direitos trabalhistas, abandono de emprego ou comete faltas graves (art. 482 da CLT).

DEMITIDO SEM JUSTA CAUSA, QUAIS SÃO OS DIREITOS DO TRABALHADOR?

Saldo de salários; aviso prévio; 13º salário integral ou proporcional; férias vencidas +
 1/3; férias proporcionais +1/3; salário família (para trabalhadores de baixa renda); FGTS
 + indenização de 40% e seguro desemprego.

E SE A DISPENSA FOR POR JUSTA CAUSA?

- Apenas saldo de salários e férias +1/3, se tiver mais de um ano de serviço.
- Perde o direito ao aviso prévio, ao 13º salário proporcional e não pode sacar o FGTS, perdendo também a indenização de 40% do FGTS.

COMO SE DÁ ENTRADA NUMA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA?

- Por escrito: por meio de um advogado ou do sindicato.
- Verbal: o próprio interessado procura a Justiça e relata o ocorrido.

E O IDOSO E OS MENORES DE 18 ANOS TÊM ALGUMA PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO DE SUAS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS?

 Sim. Toda pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, ou inferior a 18 anos, tem prioridade na tramitação de seus processos. Nesses casos, o próprio TRT verifica a idade dos reclamantes, independentemente de requerimento deles.

APÓS O INÍCIO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, O QUE OCORRE?

 É marcada audiência na Vara do Trabalho. O Juiz do Trabalho – 1º Grau – toma conhecimento do processo e tenta a conciliação (acordo) entre as partes (trabalhador e patrão).

E CASO NÃO OCORRA O ACORDO?

O Juiz do Trabalho ouve o trabalhador, o patrão e as testemunhas (se houver).

E DEPOIS, O QUE ACONTECE?

 O Juiz examinará todas as provas (documentos) juntadas ao processo, além dos depoimentos, se houver. Então dará sua sentença.

O QUE É UMA SENTENÇA?

• É uma decisão proferida por um Juiz num processo, que diz quem tem razão.

E QUEM DISCORDAR DA DECISÃO DO JUIZ?

Poderá entrar com recurso, que será apreciado pelo TRT.

O QUE É O RECURSO?

• É o ato de solicitar que a causa seja julgada novamente. O novo julgamento se dará em hierarquia superior, pelos Desembargadores do TRT – 2º Grau.

APÓS A ENTRADA DO RECURSO, O QUE ACONTECE?

- O processo é cadastrado, autuado e remetido ao Ministério Público do Trabalho. O recurso será distribuído para um desembargador relator.
- Depois de examinado, segue para julgamento. A decisão do TRT é chamada de Acórdão.

O QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO TEM A VER COM O RECURSO?

• O Ministério Público do Trabalho é o guardião da lei, não defende qualquer das partes. Ele emite parecer no processo trabalhista, em favor do cumprimento da legislação.

E SE NÃO CONCORDAREM COM A DECISÃO DO TRT?

• Em última instância, é possível recorrer ao Tribunal Superior do Trabalho (TST).

E DEPOIS DA DECISÃO DO TST?

- Esgotam-se os recursos, o processo retorna à Vara de origem para a execução da sentença. Serão elaborados os cálculos e o patrão será chamado para pagar a dívida.
- Se for o caso, poderão ser penhorados bens da empresa executada para o pagamento do credor trabalhista. Depois, o processo é arquivado.
- Porém, é bom lembrar que, em caso de afronta à Constituição Federal, ainda é possível recurso ao Supremo Tribunal Federal.

COMO POSSO OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO?

 A melhor maneira de obter informações sobre o processo é por meio de seu advogado, ou do seu sindicato. Ou ainda pela Internet no endereço: http://www.trt5.jus.br/, ou diretamente na Vara do Trabalho, utilizando os terminais de consulta.

16 Demais Serviços e Informações

Organograma

http://www.trt5.jus.br/ - Depois acessar a aba Institucional/Organogramas.

Composição do TRT5

http://www.trt5.jus.br/ (item 'Institucional – Organogramas)

Histórico do TRT5

http://www.trt5.jus.br/memorial

Endereço e Telefones das Varas Trabalhistas do TRT5

http://www.trt5.jus.br/agenda/V

Normas Internas

http://www.trt5.jus.br/normas

Portal do Planejamento Estratégico do TRT5

http://www.trt5.jus.br/planejamento-estrategico

Planejamento Estratégico do TRT5 - 2015 a 2020

http://www.trt5.jus.br/planejamento-estrategico (item 38)

17 Órgãos Relacionados à Justiça do Trabalho

17.1 Tribunal Superior do Trabalho

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) é a instância mais elevada de julgamento para temas envolvendo o <u>direito do trabalho</u> no Brasil. Consistindo na instância máxima da Justiça Federal especializada do Trabalho brasileiro que por sua vez organiza-se em <u>Tribunais Regionais do Trabalho</u> (TRT), e que por sua vez coordenam as <u>Varas do Trabalho</u>. É um dos Tribunais Superiores brasileiros, ao lado do <u>Superior Tribunal Militar</u> (STM), do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

17.2 Ministério Público do Trabalho

O Ministério Público do Trabalho (MPT) é um órgão pertencente ao Ministério Público da União. É considerado o guardião da lei, do interesse público e do estado democrático de direito. Dentre outros órgãos a ele vinculados, estão a Procuradoria-Geral e as Procuradorias Regionais, que emitem pareceres nos autos dos processos trabalhistas junto ao TST e aos TRTs, respectivamente, instauram e conduzem inquéritos em favor do cumprimento da legislação. Por exemplo, é do MPT a iniciativa de, após a investigação própria, encaminhar ao órgão competente do Poder Judiciário denúncia de exploração de mão de obra, trabalho análogo ao de escravo, trabalho infantil, descumprimento reiterado das leis que regem o trabalho, greves, etc.

17.3 Superintendência Regional do Trabalho e Emprego

A Superintendência Regional do Trabalho e Emprego não tem vínculo com o Poder Judiciário. É um órgão do Poder Executivo Federal encarregado de fiscalizar o cumprimento das leis de proteção ao trabalhador e de prestar outros serviços, como emitir carteira de trabalho e conceder seguro-desemprego.